



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1614A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.406, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de servidão perpetua pela Prefeitura Municipal de Getulina – SP, a área necessária à implantação de um emissário de esgoto e rede de área pluviais, para implantação do Distrito Industrial, no Município e Comarca de Getulina, e dá providências correlatas.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão perpetua pela Prefeitura Municipal de Getulina – SP, por via amigável ou judicial, a área identificada na Planta de Anuência – Drenagem das Águas Pluviais e Emissário de Esgoto e memorial descritivo referentes à ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230231284080, elaborada pelo Engenheiro Civil José Aphonso Debreix Rodroques, CREA/SP 5069697342, necessária à implantação de uma rede de águas pluviais e um emissário de Esgoto, para implantação do Distrito Industrial, no Bairro Distrito Industrial, Município e Comarca de Getulina-SP, áreas essas pertencentes as Matrículas nº 295 e nº 5.467 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedade da Rosana Lopes Scarmuzza Cirezola; Matrícula nº 4.756 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedade de Silvio Hiroshi Nitta e Ana Lúcia de Oliveira Nitta; Matrícula nº 4.757 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedade de Pedro Sérgio Pereira; Matrícula nº 7.994 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedade de Gerusa Geska Simão de Pina, Germana Cristini Simão de Pina e José Higor Simão de Pina; Matrículas nº 7.993, nº 4.721, nº 4.702 e nº 5.166 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedades de Arilson Camargo; Matrícula nº 4.751 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedade de Fábio Henrique Coelho; Matrícula nº 4.909 do 01 C.R.I. de Getulina – SP e que consta ser de propriedade de José Gomes e Natália Margarete Gazeta, sendo descrita conforme planta e memorial, com uma área total 7.512,12 m².

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Getulina – SP.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Getulina/SP, 25 de Abril de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA